

Mendes Gonçalves S.A

Mais e melhor informação sobre os produtos

Edificada em 1982, a Mendes Gonçalves assume-se como uma marca dedicada à produção e comercialização de vinagres, molhos e condimentos, sendo um dos principais players deste sector de mercado. Recentemente o Parlamento Europeu aprovou a nova legislação que regula as normas de rotulagem dos alimentos, de modo a permitir aos consumidores uma escolha mais consciente em relação àquilo que pretendam adquirir. A Revista Pontos de Vista conversou com Carlos Mendes Gonçalves, Administrador da Mendes Gonçalves, S.A. e Susana Rodrigues, Directora de Qualidade da Mendes Gonçalves, S.A, que abordaram, entre outras, esta temática, bem como o impacto que a mesma terá no mercado e consumidores.



Carlos Gonçalves

REVISTA PONTOS DE VISTA (RPV) - Quando é que surge Mendes Gonçalves S.A. e de que forma é que tem vindo a posicionar-se no mercado em que actua no sentido de promover produtos de qualidade aos consumidores?

CARLOS GONÇALVES (CG) - A Mendes Gonçalves foi criada em 1982 e a sua atividade consistia na produção de vinagre de fruta a partir do figo, matéria-prima em abundância e de grande qualidade oriunda dos arredores da Golegã, onde está sediada a fábrica. Os consumidores portugueses estavam, no entanto, mais habituados ao vinagre de vinho, pelo que a empresa começou a produzir também este vinagre (que representa ainda hoje um dos produtos com maior quota de vendas da empresa). A fruta não foi, todavia, ignorada por Carlos Gonçalves, administrador da Mendes Gonçalves, que foi lançando desafios ao departamento de investigação e desenvolvimento interno no sentido de combinar o vinagre com a fruta. Eis que se obtiveram produtos de excelência, lançados com a marca Creative, e que são totalmente inovadores tanto em Portugal como no estrangeiro (onde inclusive já foram reconhecidos como tal). Já no ano 2000, a empresa achou que deveria diversificar a sua oferta em termos de portfólio de produtos, tendo-se estreado na produção de molhos e condimentos - produtos que têm como um dos ingredientes



Susana Rodrigues

o vinagre. Neste momento, os molhos já representam uma fatia muito significativa da facturação da empresa, pelo que foi mais uma aposta ganha.

RPV - A Mendes Gonçalves é uma empresa portuguesa que se dedica essencialmente à produção e comercialização de vinagres, molhos e condimentos. Quais são as principais características dos vossos produtos?

CG - O primeiro princípio é a qualidade, com a satisfação total do cliente. A Mendes Gonçalves detém as certificações ISO9001 e ISO22000, bem como a certificação de produto nos Vinagres Peninsular e DaCepa. Em 2008 os vinagres Peninsular foram premiados com o selo "Produto do Ano" e já este ano obtiveram o selo "Sabor do Ano 2011" que consiste em testar o sabor dos alimentos. Ora, colocar consumidores a provar vinagre e obter uma boa nota gustativa não é fácil. Mas os vinagres conseguiram esse reconhecimento...

O segundo é a apresentação de inovações, quer seja em termos de packaging, quer seja em termos de novas receitas, novos produtos... entre outros. Como referência, no ano passado o departamento de I&D desenvolveu 122 novos processos, dos quais resultaram 34 novos produtos no mercado.

RPV - A tecnologia é fundamental na prossecução dos desideratos das empresas. Neste âmbito, qual a relevância da aposta em novas tecnologias na orgânica da Mendes Gonçalves S.A? De que forma é esta aposta importante no vosso posicionamento de mercado?

CG - A aposta em tecnologia é tida para a empresa como um factor de extrema importância no que respeita à capacitação em termos produtivos. O apoio dos fundos do QREN foi, por isso, essencial no investimento feito este ano em novos equipa-

mentos, que permitiram a multiplicação da nossa capacidade de produção.

RPV - A internacionalização assume-se como um passo natural das empresas, representando a maturidade de uma organização a nível interno. Neste domínio, existe a perspectiva de apostar em mercado externos? Se sim, quais?

CG - A aposta já está em curso. Além das ex-colónias em África onde a Mendes Gonçalves já conta com uma penetração interessante nestes países, a empresa tem apostado em novos mercados, tendo marcado presença em feiras internacionais como a SISAB em Lisboa, a Gulfood no Dubai, a IFE em Londres, a SIAL Canadá em Toronto, e a última a Fancy Food em Washington, numa primeira abordagem ao mercado dos Estados Unidos.

RPV - O Parlamento Europeu aprovou a nova legislação que regula as normas de rotulagem dos alimentos, de modo a permitir aos consumidores uma escolha mais consciente em relação àquilo que pretendam adquirir. Quais serão as principais alterações neste contexto?

Susana Rodrigues (SR) - Essencialmente as alterações nos nossos produtos prendem-se com uma tabela nutricional mais descritiva, situação a que já nos estamos a adaptar neste momento por forma a fazer face aos requisitos dos mercados para os quais exportamos. Também já temos programada a introdução de VDR's nos rótulos por forma a ajudar os nossos consumidores a gerir a sua alimentação em função dos valores nutricionais. A Mendes Gonçalves tem como meta satisfazer e surpreender os seus clientes e consumidores, daí estarmos de acordo com a nova legislação na medida em que capacita os consumidores de mais e melhor informação sobre os produtos que lhes propomos.

RPV - Que mais-valias para o sector alimentar e para os consumidores?

SR - Serão incluídas novas informações, logo a compra por parte do consumidor será mais informada; para o sector alimentar vai harmonizar toda a informação, criando igualdade entre as empresas.

RPV - Esta nova legislação une num só documento as regras sobre rotulagem em

geral e rotulagem nutricional e pretende que os consumidores tomem decisões de forma mais informada. De que forma é que este novo regulamento diminuirá a burocracia no sector e fortalecerá o mercado a nível interno?

SR - Actualmente tem-se uma situação em que a legislação é bastante dispersa, o que compromete uma aplicação eficaz. Assim este regulamento irá simplificar todo o processo, o que irá permitir a todos um quadro normativo mais claro e simples. As regras estando harmonizadas na União Europeia fortalecem o mercado, melhoram a informação e aumentam o nível de defesa do consumidor. Cria também condições equitativas de concorrência para as empresas e irá criar mecanismos para controlar a flexibilidade a nível nacional e da União Europeia.

RPV - Era uma lacuna evidente neste sector? Que lacunas ainda detecta na nova legislação que regula as normas de rotulagem dos alimentos?

SR - Sim era uma lacuna, pois as regras existentes eram muitas das vezes confusas, o que levava a encargos injustificados para as empresas devido a requisitos pouco claros. Creio que poderia incluir também informação sobre OGM'S, pois é um assunto que continua a preocupar os consumidores e muitas das vezes a informação não é clara.

RPV - Prevê-se que estas normas sejam aplicadas pelas empresas do sector alimentar no prazo máximo de cinco anos. Crê que este é um prazo aceitável? Será possível cumprir estas condições neste prazo?

SR - Sim, é um prazo aceitável, até porque muitas das empresas já cumpriam alguns requisitos até por opção (especialmente os nutricionais). Cinco anos enquadra-se dentro dos ciclos normais de alteração de rótulos nas empresas.

RPV - Quais são os grandes desafios da Mendes Gonçalves S.A. de futuro?

CG - Continuar a produzir com qualidade, desenvolver/ apresentar inovações constantes no mercado, elevar os produtos que produzimos à excelência, sempre com o objectivo de satisfazer os consumidores a um preço justo.

Por Pedro Queiroz, Director-geral da FIPA – Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares



Novas regras na informação ao consumidor

Questões quotidianas, como conhecer a percentagem de nutrientes presentes num alimento ou a informação que deve estar disponível quando se encomendam produtos alimentares através da internet, ficarão mais claras em breve com a aprovação de nova legislação europeia sobre informação ao consumidor.

fresca proveniente de ovinos, caprinos, aves de capoeira e suínos. As novas normas mantêm, em geral, a actual abordagem de que a rotulagem relativa ao país de origem ou local de proveniência dos alimentos é voluntária, a menos que a sua ausência induza os consumidores em erro. Estas normas serão aplicáveis após a adopção das normas de execução, que irão determinar a forma de veicular a informação, por exemplo se a origem deve ser expressa em termos de Estado-Membro ou de UE e sobre os locais do ciclo de vida do animal (local de nascimento, local de criação ou local de abate).

O processo de revisão das regras de rotulagem alimentar na União Europeia (UE), em discussão desde 2008, culminou na adopção de um pacote de compromissos alcançado entre o Parlamento Europeu, a Presidência Húngara e as anteriores Presidências da UE, o Conselho e a Comissão Europeia. O Plenário do Parlamento Europeu votou, no dia 6 de Julho de 2011, favoravelmente a proposta de regulamento sobre informação ao consumidor. Tudo leva a crer que o Conselho concorde com o compromisso alcançado e o regulamento será então publicado em Jornal Oficial no final de Outubro de 2011.

Os novos requisitos de rotulagem serão aplicáveis três anos após a adopção formal do diploma. Todavia, no caso da

rotulagem nutricional a obrigação de incluir a respectiva informação só se aplicará cinco anos depois da adopção formal, embora seja necessário apresentar a mesma de acordo com as novas normas três anos depois, no caso da indicação voluntária.

A FIPA – Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares, defende que a nova legislação deve introduzir princípios claros que impeçam barreiras ao mercado interno e evitem encargos desnecessários aos operadores do sector alimentar, pois qualquer alteração feita aos rótulos traduz-se em custos elevadíssimos para as empresas. Desta forma, continua a defender a rejeição de qualquer disposição que abra espaço a esquemas nacionais, visto que os mesmos irão provocar distorções no mercado interno e prejudicarão a harmonização do quadro regulamentar ao nível da EU, e a introdução de mecanismos que proporcionem flexibilidade aos operadores. É indispensável uma abordagem holística de critérios, de modo a garantir que a legibilidade global não seja comprometida, tendo em consideração que a legibilidade da rotulagem depende de vários factores, tais como a cor, o contraste e o tipo de fonte. O balanço final deverá sempre reforçar o direito do consumidor a uma escolha cada vez mais informada! 🍷

Actual regulamentação, relativa à rotulagem geral dos alimentos, tem mais de 10 anos e, desde então, as exigências dos consumidores e as práticas de comercialização mudaram muito. De forma geral, quem vai às compras ou consome produtos alimentares quer estar melhor informado, exigindo-se que a informação presente nos rótulos seja simples, legível, compreensível e não enganosa.

Para corresponder às expectativas do consumidor e numa perspectiva de simplificação do quadro regulamentar comunitário, a futura regulamentação irá estabelecer princípios gerais sobre rotulagem dos alimentos, introduzir novas normas sobre a legibilidade da informação e reforçar as normas destinadas a impedir práticas enganosas.

As novas exigências poderão ainda ajudar o conhecimento do consumidor acerca de determinadas características nutricionais dos alimentos pré-embalados.

Energia, gorduras, hidratos de carbono, açúcares, proteínas e sal terão de constar obrigatoriamente dos rótulos. Será também possível incluir informações sobre nutrientes específicos na parte da frente da embalagem como, por exemplo, o valor energético, o que facilitará a comparação dos produtos no acto da compra. O novo diploma reforça as disposições existentes aplicáveis à prestação de informações sobre certas substâncias que provocam reacções alérgicas ou intolerâncias, a fim de informar os consumidores alérgicos e de proteger a sua saúde quando consomem alimentos pré embalados e não pré embalados e quando comem fora de casa. As empresas do sector alimentar terão de disponibilizar essa informação, sobre todos os alimentos, e as autoridades nacionais poderão decidir os meios para facultar essa mesma informação.

A rotulagem sobre a origem dos produtos torna-se obrigatória no caso da carne

m | g
mendes gonçalves

www.mendesgoncalves.pt

Zona Ind. LI6 - Apartado 12
2154-909 Golegã - Portugal
Telf.: +351 249 979 200



Peninsular

Novos
Vinagres
Spray